

LEI Nº 574, DE 05/10/2016

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outra providência”

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
		14	04.122.0007.2005.0000	MANUT. GAB. PREF. ALMOX. DEPENDENCIAS	80.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		125	10.303.0075.2057.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
		137	10.305.0075.2056.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	05	01	ENSINO INFANTIL			
		150	12.365.0041.2033.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	05	03	FUNDEB			
		187	12.361.0042.2039.0000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 60% - FUNDEB	8.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
		188	12.361.0042.2039.0000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 60% - FUNDEB	45.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
		17	04.122.0007.2005.0000	MANUT. GAB. PREF. ALMOX. DEPENDENCIAS	-30.000,00	
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	01	03	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
		26	09.272.0082.2007.0000	INATIVOS E PENSIONISTA	-30.000,00	
			3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

02	02	01	TESOURARIA					
	32		04.123.0007.1064.0000	INVESTIMENTOS NO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEI			-12.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:		0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	60		08.244.0081.2014.0000	MANUT. PROGRAMAS ASSISTENCIAIS			-8.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0	01 00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	71		08.244.0081.2014.0000	MANUT. PROGRAMAS ASSISTENCIAIS			-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0	02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
	75		08.243.0081.2017.0000	MANUT. Progr. CRIANÇAS E ADOLESCENTES			-12.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0	01 00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	110		10.301.0075.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DE ATENÇÃO B			-50.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0	01 00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
	122		10.302.0075.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE NO MAC			-30.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		0	01 00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
	133		10.305.0075.1078.0000	INVESTIMENTO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			-5.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		0	01 00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
	134		10.305.0075.1078.0000	INVESTIMENTO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			-15.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
02	05	01	ENSINO INFANTIL					
	153		12.365.0041.2033.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL			-8.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0	01 00
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Ramalho, 05 de outubro de 2016

PATRICIA APARECIDA PACIFICO
Presidente